



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano VIII • Nº 1989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Portaria Nº 030/2021, de 30 de junho de 2021** - Institui comissão para elaboração e acompanhamento do plano de ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) do município de Ibipitanga, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



PORTARIA Nº 030/2021, de 30 de junho de 2021

“Institui comissão para elaboração e acompanhamento do plano de ação do **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)** do município de Ibipitanga, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação as disposições do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º - Será de competência da Comissão o levantamento das ações necessárias ao cumprimento dos prazos, elaboração e aprovação do Plano de Ação e acompanhamento para efetivo funcionamento iniciar até 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A comissão multidisciplinar deverá ser composta por servidores do quadro do município que atuam na área orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura e da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Art. 4º - Para compor a comissão ficam designados os servidores abaixo relacionados:

I – PREFEITURA:

- a) **Maurício Silva Mendes, CPF nº 961.503.355-34, nomeado através do decreto nº 05/2021 Controlador Geral;**
- b) **Vanessa Silva Oliveira Menezes, CPF nº 406.701.388-43, nomeada através do decreto nº 004/2021 Secretária Municipal de Finanças e Planejamento;**
- c) **Ana Paula Batista de Oliveira, CPF nº 048.487.845-06, nomeada através do decreto nº 027/2021 Chefe do Setor Contábil.**

II – CÂMARA MUNICIPAL:

- a) **Anderson Rodrigues de Araújo, CPF nº 063.958.605-85, nomeado através da Portaria nº 007/2021 Controlador Interno da Câmara Municipal.**

Art. 5º - Fica o primeiro servidor designado, nomeado como Coordenador, que estabelecerá os procedimentos necessários para reger os trabalhos.

Art. 6º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.


HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cronograma para Implantação dos Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020


Ordem	Objetivos e Ações	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC												
1.1	Definição de nomes e publicação de portaria dos representantes das varias entidades que compõem a administração direta e indireta municipal, para compor comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC		X										
1.2	Instalação (1ª reunião) da Comissão de Avaliação e Implantação do SIAFIC			X									
1.3	Definição de equipe técnica, composta ou não por membros da comissão, para realizar o diagnóstico do sistema atual.			X									
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta												
2.1	Elaboração - pela equipe técnica - de <i>check list</i> com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).			X									
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência, ou não, aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020			X									
2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.			X									
2.4	Elaboração e divulgação de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.			X									
3	Decisão sobre o Sistema Único												

3.1	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão a fim de avaliar e decidir se: a) a melhor solução é propor adequações ao sistema atual; ou b) se o melhor é desenvolvimento / contratação de um novo conjunto de soluções que atenda aos padrões exigidos.			x															
3.2	A partir da decisão do item anterior, quantificar os custos das mudanças para fins de alocação de recursos na LOA.			x															
3.3	Promover reuniões de discussão com os representantes da administração direta e indireta, para a tomada de decisão quanto à opção de permanecer com a empresa que já fornece as soluções de sistemas ao Poder Executivo, OU se será providenciada nova contratação.			x															
3.4	Em caso de manutenção do sistema atual:																		
3.4.1	Reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso ou que deverão entrar em curso para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto nº 10.540/ e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).			x															
3.4.2	Estabelecimento de cronograma para a atualização do sistema bem como data para que a Comissão realize nova verificação quanto ao atendimento dos padrões mínimos exigidos pelo SIAFIC.			x															
3.4.3	Elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa, observando-se, no que couber, as normas relativas às licitações e contratos.			x															
3.5	Em caso de contratação / desenvolvimento de um novo sistema:																		
3.5.1	Adequações no termo de referência do edital da licitação para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC, exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020			x															
3.5.2	Divulgação do Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente			x															

3.5.3	Realizar a licitação para a contratação / desenvolvimento do novo sistema				x															
3.5.4	Celebrar o contrato do novo sistema				x															
4	Desenvolvimento e Implantação do projeto escolhido																			
4.1	Data limite para entrega do desenvolvimento da Solução de TI					x														
4.2	Estudo e definição da (nova) estrutura administrativa adequada para gestão da administração financeira, orçamentária e contábil, com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020					x														
4.3	Elaboração de normas, procedimentos e manuais.					x														
4.4	Definição do plano de testes do sistema e escolha das entidades (unidades gestoras) onde serão executados					x														
4.5	Início da execução dos testes de funcionamento do sistema.									x										
4.6	Data limite para a continuidade do processamento em paralelo com o sistema antigo (se for necessário)									x										
4.7	Data limite para a promoção de ajustes que porventura forem necessários																		x	
4.8	Treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema																		x	
4.9	"Virada de Chave" (início da operação) em 2023																			x
4.10	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema																			x

Notas:
a) Os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação
b) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
c) O Cronograma poderá sofrer revisão a qualquer tempo caso necessário

Ibipitanga, 30 de junho de 2021.



Prefeito Municipal